



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 510/2019 DE 21/08/2019

Promovente:

Ver. RINALDI DIGILIO

Ementa:

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO NOS
VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM INTUITO DE
COMBATER O BULLING INFANTIL E A PEDOFILIA

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

35º GV RINALDI DIGILIO

Folha nº 03 de 03
nº 03 - 530 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 17.978

fls. 1

PL

PROJETO DE LEI Nº 510/2019

"Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar com intuito de combater o bullying infantil e a pedofilia".

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica instituída em caráter permanente campanha de combate à bullying infantil e pedofilia nos veículos utilizados no transporte de estudantes no âmbito do Município de São Paulo.

Parágrafo Único: A campanha de combate ao bullying e pedofilia infantil no transporte escolar visa à conscientização tanto dos estudantes e profissionais envolvidos nesse transporte, bem como a sociedade em geral.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de São Paulo firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de material gráfico e de profissionais capacitados nesta temática.

Art. 3º - O material gráfico utilizado na parte externa e interna dos veículos, não poderá comprometer a segurança do trânsito devendo respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e as legislações municipais relacionadas ao tema.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

RINALDI DIGILIO
Vereador

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
— a 02 e folha de informação
sob nº 03. 21/08/19
Ass: Otavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo

21/08/19

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****35º GV RINALDI DIGILIO****JUSTIFICATIVA**

Bullying caracteriza-se por uma intimidação sistemática, evidenciando ataques físicos, insultos pessoais, comentários negativos frequentes e apelidos pejorativos. Pode ser praticado de forma verbal, moral (difamação, disseminação de rumores), social (ignorar, excluir, etc), psicológica (amedrontar, perseguir, entre outras coisas) e até virtual (mensagens intimidadoras).

Além da baixa autoestima, as crianças vítimas de bullying também têm problemas de insegurança, pouca capacidade de lidar com frustrações, ansiedade, irritabilidade, falta de autocontrole, comportamento de isolamento e níveis elevados de ansiedade.

Pesquisa realizada pelas Nações Unidas em 2016 com 100 mil crianças e jovens de 18 países mostrou que, em média, metade deles sofreu algum tipo de bullying por razões como aparência física, gênero, orientação sexual, etnia ou país de origem. No Brasil, esse percentual é de 43%.

Os números constam no relatório "Pondo fim à tormenta: combatendo o bullying do jardim de infância ao ciberespaço", realizado pelo representante do secretário-geral da ONU para o combate à violência contra a criança e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Segundo a Agência Brasil, aproximadamente um em cada dez estudantes é vítima frequente de *bullying* nas escolas no Brasil.

O relatório é baseado na resposta de adolescentes de 15 anos que participaram da avaliação. No Brasil, 17,5% disseram sofrer alguma das formas de *bullying* "algumas vezes por mês"; 7,8% disseram ser excluídos pelos colegas; 9,3%, ser alvo de piadas; 4,1%, serem ameaçados; 3,2%, empurrados e agredidos fisicamente. Outros 5,3% disseram que os colegas frequentemente pegam e destroem as coisas deles e 7,9% são alvo de rumores maldosos. Com base nos relatos dos estudantes, 9% foram classificados no estudo como vítimas frequentes de *bullying*, ou seja, estão no topo do indicador de agressões e mais expostos a essa situação.

Devido a relevância do assunto, e em proteção de nossas crianças e adolescentes, solicito a aprovação desta proposição pelos Nobres Pares.